



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO N° 908 / 2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itabirito, que, por meio da Secretaria competente, providencie a instalação da uma placa de identificação do Conselho Tutelar do Município.

É inconcebível que um órgão de tamanha importância e relevância social funcione sem qualquer identificação visível ao público, considerando que o Conselho Tutelar é o principal instrumento municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, previsto no artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

A ausência de uma placa de identificação dificulta o acesso da população, gera desinformação e desvaloriza o trabalho dos conselheiros tutelares, que exercem uma função essencial e muitas vezes emergencial no atendimento às demandas de vulnerabilidade social.

Assim, solicita-se que seja instalada uma placa visível e permanente, contendo a identificação oficial do Conselho Tutelar, seu endereço e meios de contato, garantindo a devida visibilidade institucional e o respeito à estrutura mínima necessária ao funcionamento do órgão.

DEFERIDO
EM 20/10/25

Itabirito, 20 de Outubro de 2025

Ezio

Pimenta:028295
30608

PRESIDENTE
Digitally signed by
Ezio
Pimenta:0282953060
8